



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5758/2024

Data 25.03.2024

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Temporárias e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº49/2024/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras temporárias, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação	Data de inicio
1465-6/1	Suelen Cristiane Bez	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	01/03/2024
1568-7/1	Railane Rocha Camargo	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan	01/03/2024

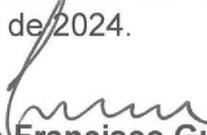
Parágrafo único. O valor do auxílio de deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 08 de julho a 19 de julho de 2024.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de março de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
26 - Março - 2024
Jornal AMP - Diário Oficial
Página 405-406
Edição 2989
W. Vian
Ass. Responsável